



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	4
REPUBLICA-SE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
TERMO DE POSSE	22
PUBLICAÇÃO A PEDIDO	23
ERRATA	31
GESTÃO DE PARCERIAS	32
BOLETIM	33



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 68 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.561,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.561,81**

Superávit Financeiro

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
594	08.245.0005.2131.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES	56.578,72		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2	660	0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
647	08.244.0005.2137.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES	3.983,09		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	660	0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **60.561,81**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Data: 2026.06.11 11:12:37
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 69 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

150.000,00

Excesso

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
646	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

150.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:6481714850
0

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:6481714850
Dados: 2026.06.11 11:13:02
-03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 70 , DE 11 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$153.408,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

153.408,91

Anulação

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE	
	43	04.123.0001.2105.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	153.408,91
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	SEC. MUN.DE ADM., FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONT	
	67	04.128.0001.2107.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-153.408,91
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTIF.R. Grupo:	1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-)

-153.408,91

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES
DOS
SANTOS:64817148500

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.06.11 11:26:55
-03'00"

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.176 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se em 19/08/2024.
Republique-se em 28/01/2025.
Republique-se em 20/02/2025.
Republique-se. Em 5/3/2025.
Republique-se. Em 6/3/2025.
Republique-se. Em 24/3/2025.
Republique-se. Em 25/3/2025.
Republique-se. Em 23/6/2025.
Republique-se. Em 8/7/2025.
Republique-se. Em 15/8/2025 para corrigir número de matrículas.
Republique-se. Em 12/11/2025.
Republique-se. Em 13/11/2025 para exclusão e correção.
Republique-se. Em 12/12/2025 para inclusão.
Republique-se. Em 26/1/2026.
Republique-se. Em 12/3/2026. Inclusão.
Republique-se. Em 13/3/2026. Inclusão.
Republique-se. Em 22/4/2026. Inclusão.
Republique-se. Em 10/6/2026. Inclusão.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na Equipe de Planejamento em fase preparatória de processos licitatórios do Poder Executivo do Município de Costa Rica/MS, forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 96, VIII da LOM, e com base na Lei Municipal nº 1.376/2017; e,

CONSIDERANDO as exigências legais contidas no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que explica os princípios da Administração Pública, visando a segregação de funções, sem prejuízo do desempenho regular das funções de cada servidor e do cumprimento das normas legais estatuídas na legislação vigente;



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes à fase preparatória dos processos licitatórios, instituídas com base nos Decretos Municipais nº 4.956/2023 e 4.971/2024 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento das respectivas secretarias municipais:

I – Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Débora de Oliveira Venâncio matricula 13412-6.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) ~~Leticia Graciele G. de Oliveira~~ matricula ~~6620-6/1;~~
b) Mylena Correa Mendonça matricula 6168-93;
c) ~~Geiseleno Kenned Martins Silva~~ matricula nº ~~5772-03.~~
d) Luciana Fernandes Bandeira matricula 62634-2.

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) ~~Ariany Lima Furtado~~ matricula ~~68136-2;~~
b) ~~Karyne Louraine Almeida Pádua~~ matricula ~~957-3;~~
c) Kerley Cristina Marion Medrado matricula 6481-5/2;
d) ~~Jefferson Rodrigo Correa da Costa~~ matricula ~~600493-1;~~
e) Noemia Ladeia Brito de Souza matricula 4723-5;
f) Bethânia Aparecida Corrêa Menezes matricula 60082-51;
g) Jéssica Silva Queiroz Barbosa matricula 3808-5.

IV – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

- a) Claudete Teodoro de Souza Paulino matricula 1963-1/1.

VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Rosilaine Rocha de Oliveira matricula 67113-4;
b) Geslaine Porfíria Rodrigues matricula 67849-2;
c) Matheus Gabriel Fanticelli Pereira matricula 6865-2;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Laura Lorenzon matricula 3578-5/1;
b) ~~Jessica Silva Queiroz Barbosa~~ matricula ~~380-8/5;~~



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

- ~~e) Jamile Brandi Carrijo~~ matricula 1026-0/2;
- d) Rejane Oliveira Miranda Américo matricula 601086-1;
- e) Fernanda Gomes Campos matricula 601399/1;
- f) Geiselene Kenned Martins Silva matricula 5772-03.

VIII – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

- ~~a) Nayra Matos Mariano~~ matricula 597910/2;
- b) Isabela de Souza Pereira matricula 60042-3/1;
- ~~c) Matheus Chini Dias~~ matricula 600059/1;
- d) Cristiane Corrêa Nunes matricula 5794-0/5.

IX – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle:

- ~~a) Cristiane Correa Nunes~~ matricula 5794-0/5;
- b) Murilo Alex Justino de Oliveira matricula 226-7/3;
- c) Maria Eduarda Coelho da Silva matricula 597538/3;
- ~~d) Matheus Chini Dias~~ matricula 600059/2;
- ~~e) Nayra Matos Mariano~~ matricula 597910/2;
- f) Michelly Aquino Mitsumori matricula 1303-0/2;
- g) Jefferson Rodrigo Correa da Costa matricula 600493-1

X – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Murilo Alex Justino de Oliveira matricula 226-7/3.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

- a) Heloizy Vitória Barcelos matricula 67229/2;
- b) Verica Ferreira da Silva matricula 16934-5;
- c) Andreia Gomes da Silva matricula 601880/1.

XII – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

- a) Maria Edegreuma Ferreira Lima matricula 600884/1.

Art. 2º Os servidores designados na forma desta portaria, são os responsáveis, mediante a secretaria indicada, pela elaboração de todos os documentos técnicos e preparatórios que antecede ao processo licitatório.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021, e também a legislação municipal correlata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Costa Rica/MS, 19 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Republicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 12/12/2025.

A original desta Portaria será arquivada na pasta de Portaria de 2024, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal**

PORTARIA “P” n. 384, DE 11 DE JUNHO 2026

NOMEAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o memorando nº 3859/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **LUCELIA GOMES MORAIS**, CPF nº 075.***.***-50, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de junho de 2026, conforme Art. 9º, Inciso II, §2º da Lei Complementar 82 de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 11 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.896, DE 8 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, acordo de cooperação ou instrumento congênere com a **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos - AGEMS**, com a finalidade de delegar, apoiar, cooperar ou integrar ações de regulação, fiscalização, controle e acompanhamento dos serviços públicos de competência municipal.

Art. 2º O convênio de que trata esta Lei vai abranger os serviços de limpeza pública urbana, abastecimento de água e esgotamento sanitário, e também o manejo de resíduos sólidos.

Art. 3 Constituem objetivos do convênio:

I – promover a melhoria da qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos;

II – assegurar o cumprimento das normas técnicas, legais e contratuais;

III – fortalecer a capacidade regulatória e fiscalizatória do Município;

IV – garantir a proteção dos usuários, a modicidade tarifária e a transparência na prestação dos serviços;

V – uniformizar procedimentos regulatórios, quando couber.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 4º No que for aplicável, o convênio deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, em especial:

I – a Constituição Federal;

II – a Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico), quando aplicável;

III – a Lei Federal nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos);

IV – a legislação estadual que rege a Agência Reguladora;

V – as normas municipais pertinentes.

Art. 5º As obrigações financeiras decorrentes da execução do convênio, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A celebração do convênio não implica, por si só, a criação de vínculo empregatício, responsabilidade solidária automática ou transferência de titularidade dos serviços públicos.

Art. 6º O convênio deverá estabelecer, no mínimo:

I – o objeto e o prazo de vigência;

II – as competências e responsabilidades de cada partícipe;

III – os critérios de fiscalização e acompanhamento;

IV – as condições para eventual repasse financeiro;

V – as hipóteses de rescisão e penalidades;

VI – os mecanismos de avaliação e prestação de contas.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir atos complementares necessários à execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Procuradoria-Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Costa Rica/MS, 8 de junho de 2026; 46º ano de Emancipação
Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 8/6/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:
www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026
Processo Administrativo nº 89/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

OBJETO: Contratação da Empresa Capital Consultoria para prestação de consultoria técnica especializada em desenvolvimento local e formulação de políticas públicas voltadas à valorização da economia alternativa e circular, incluindo 150 (cento e cinquenta) horas de consultoria presencial e/ou a distância. A contratação contempla assessoria para estruturação de programas municipais de valorização dos empreendimentos locais e desenvolvimento de ferramentas digitais de interligação entre agentes públicos, comércio local, agricultores e turistas.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da Empresa **“CAPITAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – EPP”**, inscrita no **CNPJ nº 15.081.817/0001-09**, no valor total de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Airton Ruiz Pereira
Secretária Municipal / Ordenadora de Despesa

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000

Costa Rica/MS editais@costarica.ms.gov.br



PROC. Nº 70/2026

FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 5853/2026

Processo nº 70/2026

Código de registro: F60259618DFD0F125B00F18A4339EC3BD3FB20EF

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

R. JUNIOR DA SILVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de restauração e revitalização de monumentos urbanos, postes de iluminação pública e elementos de comunicação visual localizados na Avenida José Ferreira da Costa e Avenida Kendi Nakai, no Município de Costa Rica - MS, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

LOTE 01					
Item	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Restauração e revitalização do monumento de entrada - saída para Chapadão do Sul/Paraíso das Águas e saída para Figueirão/ Alcínópolis/Baús. • Inspecção e Estabilização: Verificação da integridade dos pontos de ancoragem e da estrutura interna das colunas. • Revisão e fixação: Substituição de rebites, parafusos e perfis de sustentação do revestimento que apresentar fadiga ou oxidação, garantindo a resistência contra a carga eólica. • Desincrustação Profunda: Aplicação de detergentes técnicos desengraxantes e desincrustantes não iônicos para remoção de resíduos de poluição, oxidação mineral e agentes biológicos sem agredir o polímero de ACM. • Lixamento de Preparação: Execução de lixamento mecânico controlado para remoção de microfissuras na camada de verniz antigo e nivelamento da superfície para nova proteção. • Reparos em Letras e Brasão: Alinhamento e restauração dos elementos em relevo (COSTA RICA) e Brasão institucional. • Aplicação de verniz e restauração das cores: Proteção final com verniz automotivo/industrial, com propriedades de	Unidade	2	R\$ 4.850,00	R\$ 9.700,00



PROC. Nº 70/2026

FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	filtro solar (UV) e tecnologia hidrofóbica, com garantia de resistência a intempéries, selando os poros do material, impedindo o acúmulo de sujeira e restaurando a saturação das cores azul e amarelo. Dimensões do monumento: 8x1,5m.				
2	Cruzeiro - Monumento Histórico • Inspeção e Estabilização: Verificação da integridade do ponto de ancoragem e da estrutura interna da coluna. • Revisão e fixação: Substituição de rebites, parafusos e perfis de sustentação do revestimento que apresentar fadiga ou oxidação, garantindo a resistência contra a carga eólica. • Desincrustação Profunda: Aplicação de detergentes técnicos desengraxantes e desincrustantes não iônicos para remoção de resíduos de poluição, oxidação mineral e agentes biológicos sem agredir o polímero de ACM. • Lixamento de Preparação: Execução de lixamento mecânico controlado para remoção de microfissuras na camada de verniz antigo e nivelamento da superfície para nova proteção. • Reparos em Letras: Alinhamento e restauração dos elementos em relevo. • Aplicação de verniz e restauração das cores: Proteção final com verniz automotivo/industrial, com propriedades de filtro solar (UV) e tecnologia hidrofóbica, com garantia de resistência a intempéries, selando os poros do material, impedindo o acúmulo de sujeira e restaurando a saturação das cores azul e amarelo.	Unidade	1	R\$ 2.958,00	R\$ 2.958,00
3	Tratamento e pintura de Postes de Iluminação Pública da Avenida José Ferreira da Costa • Pintura Estrutural – corpo dos postes: Aplicação de tinta de sinalização viária, resistente à abrasão, intempéries e secagem rápida. Cores: Azul, Amarelo e Branco. • Pintura dos braços de iluminação: Pintura dos suportes metálicos das luminárias na cor correspondente a cada poste, utilizando esmalte sintético de alta durabilidade com proteção anticorrosiva.	Unidade	61	R\$ 426,00	R\$ 25.986,00
4	Revitalização de Elementos Circulares de Comunicação Visual dos postes da Avenida José	Unidade	122	R\$ 198,00	R\$ 24.156,00

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 - ☎ (67) 3247-7000 - CEP 79550-000 - Costa Rica/MS



PROC. Nº 70/2026

FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ferreira da Costa • Desmontagem: Retirada dos suportes, argolas de fixação e das faces circulares de ACM de cada poste. • Higienização: Limpeza profunda das chapas de ACM utilizando produtos desincrustantes para remoção total dos resíduos de adesivos antigos, oxidação e sujeira impregnada. • Adesivagem: Aplicação de vinil adesivo polimérico com impressão digital de alta resolução. • Remontagem: Instalação e fixação dos suportes e placas de ACM. Dimensão dos elementos circulares: 1,20m de diâmetro.				
--	--	--	--	--

Valor: O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**.

Vigência Contratual: A vigência do presente contrato terá início em: **26/05/2026 á 26/11/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Dotação: As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.02

Função: 04

Sub função: 123

Programa: 0001

Projeto atividade: 2.105

Elemento de despesa: 33.90.39.00

Ficha: 45

Desdobramento nº: 16

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Dispensa nº 19/2026

Data do Contrato: 26 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Rafael Junior da Silva



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Concorrência nº 01/2025

Processo nº 397/2025

Código de Registro: 3B0D1F2E2DB726A9D22AC64489DDC4CB6B9008BE

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – PORTE IV, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 5561/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo no valor de R\$ 357.541,60 (Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.) No percentual de 7,631215814531%, bem como a dilação do prazo de execução por mais 04(quatro) meses, ou seja, do dia **21 de junho de 2026 a 21 de outubro de 2026**, conforme justificado nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 04

Unidade: 02.04.04

Função: 10

Sub-Função: 302

Programa: 0003

Projeto Atividade: 1.022

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Ficha: 639,640

Desdobramento nº: 91

Fonte de Recursos: 1600,2600

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo legal: Concorrência 01/2025

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Renato Cristóvão Abrão

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃOEXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026
Código de Registro E-SFINGE: 3E84373497421B274415D124F4234BDA5BDED6C

Pregão Eletrônico nº 64/2025

Processo nº 2473/2025

Objeto: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, e Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria de Educação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 04/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes:

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: Constitui objeto é o remanejamento de saldo no valor de **R\$ 13.789,23 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)** da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas**, conforme justificado nos autos.

AUGUSTO CESAR STUQUE & CIA LTDA - CNPJ nº 17.310.290/0001-72					
ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Adaptador para tomada elétrica 2p + T 10A.	Unidade	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
13	Barra Eletroduto reforçado roscável 2" de PVC Comprimento 300 cm, cor preto.	Unidade	10	R\$ 26,91	R\$ 269,10
48	Centro de Distribuição PVC embutir 12/16 disjuntores com Barramento.	Unidade	10	R\$ 51,11	R\$ 405,70
49	Centro de Distribuição PVC embutir 12/16 disjuntores sem Barramento.	Unidade	10	R\$ 40,57	R\$ 511,10
50	Centro de Distribuição PVC embutir 6/8 disjuntores com barramento.	Unidade	10	R\$ 42,05	R\$ 420,50
75	Disjuntor 200 amperes CAIXA MOLDADA NÚMERO POLOS: TRIPOLAR BASE: FIXA ELEMENTO PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO ACIONAMENTO: ALAVANCA TENSÃO NOMINAL: 220VAC CORRENTE: 200A FREQUÊNCIA: 50/60HZ CAPACIDADE RUPTURA: 50 KA CONEXÃO: BORNE PARAFUSO	Unidade	1	R\$ 262,05	R\$ 1.310,25

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

82	Disjuntor DIN Bipolar 70A.	Unidade	10	R\$ 46,62	R\$ 1.035,90
91	Disjuntor Nema Bipolar 15A.	Unidade	10	R\$ 30,56	R\$ 305,60
92	Disjuntor Nema Bipolar 20A.	Unidade	10	R\$ 34,88	R\$ 348,80
104	Disjuntor Nema Tripolar 60A.	Unidade	10	R\$ 102,04	R\$ 1.020,40
117	Disjuntor tripolar 90A NEMA	Unidade	10	R\$ 102,43	R\$ 1.024,30
156	Parafuso galv. Cabeça baulada 16x6cm	Unidade	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
157	Parafuso galv. Cabeça baulada 16x4cm	Unidade	54	R\$ 5,32	R\$ 287,28
176	Porca Galvanizada quadrada 16 mm	Unidade	99	R\$ 1,70	R\$ 168,30
177	Poste duplo T de concreto 10/150	Unidade	6	R\$ 957,00	R\$ 5.7742,00
VALOR TOTAL R\$ 13.789,23 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)					

Valor: Valor do remanejamento é de **R\$ 13.789,23 (treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 64/2025

Data de Assinatura: 03 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

João Carlos Candido Rocha / Ordenador de Despesas Interino portaria nº 16.374 /Secretário Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (067) 3247-7000 Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4954/2022

Objeto do Termo de Credenciamento: Contratação de empresas para realização de exames de monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA), ecocardiograma transtorácica, ultrassonografia doppler colorido de vasos, monitoramento pelo sistema holter 24 hs (03 canais), teste de esforço/ergométrico.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 4954/2022

Processo: 103/2022

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

INSTITUTO MÉDICO DE COSTA RICA LTDA - EPP

Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sendo assim passando de **02/06/2026 para 02/06/2027**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: **INEX. 16/2022, CREDENCIAMENT 09/2022, PROCESSO 103/2022**

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Otávio Queiroz de Assumpção



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5614/2025

Objeto do Termo de Credenciamento: Contratação de empresas para realização de exames de monitorização ambulatorial de pressão arterial (MAPA), ecocardiograma transtorácica, ultrassonografia doppler colorido de vasos, monitoramento pelo sistema holter 24 hs (03 canais), teste de esforço/ergométrico.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 5614/2025

Processo: 103/2022

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CLINICA MEDICA TOMAZ SILVA LTDA

Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, sendo assim passando de **02/06/2026 para 02/06/2027**, conforme justificado nos autos.

Amparo Legal: **INEX. 16/2022, CREDENCIAMENT 09/2022, PROCESSO 103/2022**

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Dieison Pedro Tomaz da Silva



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Concorrência nº 12/2025

Processo nº 2429/2025

Código de Registro: 3653521AD5A4DB16BAF31DD81DA0A55CB74C3F8

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação da Praça Pública Ipê Roxo no município de Costa Rica/MS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 5808/2026

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a dilação no prazo de execução por mais 2 (dois) meses, ou seja, do dia **12 de junho de 2026 a 12 de agosto de 2026**, conforme justificado nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02

Unidade: 02.13

Função: 15

Sub-Função: 451

Programa: 0009

Projeto Atividade: 2.108

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Ficha: 523,524,632

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500, 1700, 2500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo legal: Concorrência 12/2025

Data de Assinatura: 08 de junho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Kleiton Silva Pinto



TERMO DE POSSE 112/2026

Ao dia 11 de junho de 2026, **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica/MS, no uso das atribuições que me conferem o cargo, dou posse a **LUCELIA GOMES MORAIS**, CPF nº 075.***.***-50, neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Serviços Auxiliares, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes na legislação pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função Pública remunerada da Administração Direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

Costa Rica - MS, 11 de junho de 2026.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCELIA GOMES MORAIS



PROPOSTA COMERCIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

00.541.891/0001-93

Costa Rica - MS

26 de maio de 2026



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

Costa Rica - MS

Validade da proposta: 31/05/2026



Quem Somos ?

A EVOLT, é uma empresa, que busca soluções inovadora e específicas para seus desafios e seus clientes, visando trazer ganhos econômicos para os envolvidos, impactos positivos para o meio ambiente e desenvolvimento tecnológico e sustentável para o interior de São Paulo.

Seu Projeto

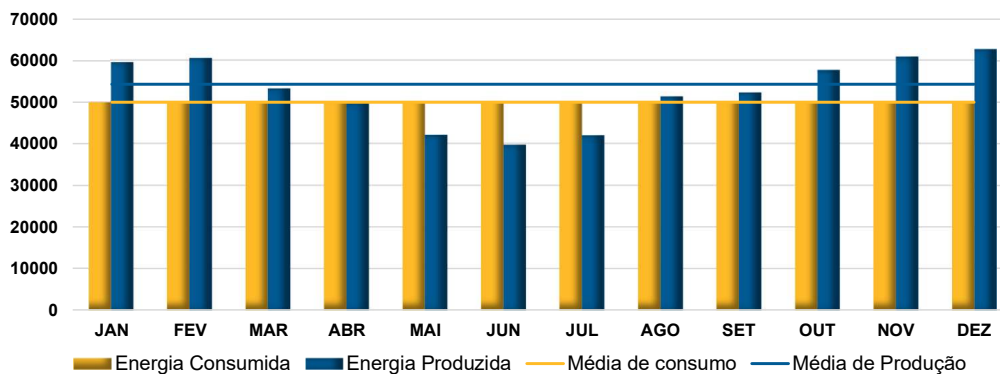
Potência do sistema:	449,4 kWp
Inversor:	3 SAJ 75KW TRIFASICO
Módulos fotovoltaico:	642 x RISEN-700
Área mínima para instalação:	1.992 m ²
Geração estimada:	55.000 kWh
Economia média:	R\$ 41.655,46

Garantias:

Inversor: 10 anos	Módulos: 12 anos
Estruturas: 20 anos	Produção 80%: 30 anos

Estimativa de Produção

Energia Consumida x Energia Produzida (kWh/mês)





Seu Investimento

Valor total R\$ 1.180.000,00

DETALHAMENTO DO SISTEMA:

2 Usinas Solares **GRID-ZERO** de 75kW cada

1 Usina Solar **ON GRID** de 75kW.

2 Medidores grid zero polifásico com 3 TC de 250A Solarview

ESTRUTURA DE FIXAÇÃO: 214 módulos fotovoltaicos instalados em estrutura metálica com base concretadas, 214 módulos serão instalados em telhado metálico com utilização de mini trilho e 214 módulos serão instalados em telhado cerâmico.



Observações Gerais

Não estão inclusos na presente proposta o fornecimento de projeto e homologação com a concessionária de energia, sem reforma de padrão ou qualquer outra melhoria de infraestrutura não mencionados no detalhamento, seja ela civil ou elétrica.

Prazos e Previsões

Entrega dos equipamentos:	30 dias
Instalação:	150 dias

Termo de Aceite

Declaro estar de acordo com todos os termos presentes nesta proposta comercial incluindo especificações técnicas, fabricantes e quantidades de todos os equipamentos, assim como os prazos estipulados e determinados.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA
00.541.891/0001-93

Costa Rica - MS, 26/5/2026

José Felipe Bevilacqua
Evolt Energia Solar
CNPJ: 39.424.206/0001-84



(17) 98137 - 6064
energiaevolt@gmail.com

Rua: Coronel Gonçalves Gonzaga
nº 1492, Centro, Ibirá - SP



PROPOSTA COMERCIAL

IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA

RODOLFO RUCASQUE
PEREIRA
MACEDO:03187476180

Assinado de forma digital por
RODOLFO RUCASQUE PEREIRA
MACEDO:03187476180
Dados: 2026.05.26 14:08:45
-04'00'

Rodolfo Rucasque Pereira Macedo
Especialista em Energia Solar
Engenheiro Eletricista
CREA/SP: 5070660189

Costa Rica, MS, 26 de maio de 2026.

Rua José Antônio Dias, 427, Centro, Costa Rica - MS
(67) 9 9887-5230
CNPJ. 41.470.937/0001-08



DADOS DO CLIENTE

Nome: **Fundação Hospitalar de Costa Rica**
CNPJ.: **00.541.891/0001-93**
End.: **Av. José Ferreira da Costa, 2222, Centro**
Cidade: **Costa Rica, MS**
Contato: **(67) 3247-6600**

CLASSE DE CONSUMIDOR

Grupo tarifário: Grupo A – 13,8kV
Classificação: MTV – MOD. Tarifária Verde – A4

DIMENSIONAMENTO

Geração média mensal proposta: **55.000 kWh/mês**
2 usinas solares **grid-zero** de 75kW cada
1 usina solar **on grid** de 75kW

USINA SOLAR

Potência do sistema: **449,40 kWp**
Painel Solar: **642 Painéis Solares de 700 Watts**
Fabricante: **Honor Solar**
Garantia do fabricante: **12 anos**
Peso total: **20 Ton**

Inversor: **3 Inversores SAJ 75 kW**
Fabricante: **SAJ**
Garantia do fabricante: **10 anos**



Smart Meter: **2 Medidores grid zero polifásico com 3 TC de 250A.**
Fabricante: **SolarView**
Garantia do fabricante: **1 ano**

Padrão de energia: **1 padrão de entrada T6 de 200A.**

Rua José Antônio Dias, 427, Centro, Costa Rica - MS
(67) 9 9887-5230
CNPJ. 41.470.937/0001-08



ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO

Estrutura de fixação no solo: **Estrutura metálica em aço galvanizado a fogo, com bases concretadas, com travamento anti-vento para instalação de 214 painéis solares de 700Wp em área urbana.**

Estrutura de fixação em telhado metálico: **Estrutura metálica tipo mini trilhos em alumínio para instalação de 214 painéis solares de 700Wp no telhado metálico da FHCR.**

Estrutura de fixação em telhado cerâmico: **Estrutura metálica tipo haste solar 250mm e perfil reforçado em alumínio para instalação de 214 painéis solares de 700Wp no telhado cerâmico da FHCR.**

EFICIÊNCIA E DESEMPENHO

Garantia de desempenho linear do gerador é de **25 anos**, com até 80% de eficiência.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Estão inclusos nesta proposta, o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra especializada para instalação de 642 painéis solares, fixação, instalação e configuração dos inversores, fornecimento passagem e conexão dos cabos de potência e aterramento, e instalação dos dispositivos de proteção exigidos por norma, todos nossos serviços será acompanhado por engenheiro eletricista in loco, com mais de 5 anos de experiencia no setor de energia solar.

PROJETOS, ART E HOMOLOGAÇÃO

A SOLAR ENG fornecerá serviços de execução de instalação de usina, e será responsável pelo recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativa aos projetos e serviços do empreendimento em questão, perante ao CREA.

PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

O prazo de entrega dos painéis solares e do inversor é de 30 dias, o prazo de instalação deste sistema é de 150 dias após a chegada dos materiais.

A SOLAR ENG oferece garantia das instalações pelo período de 1 ano.

FORA DO ESCOPO DE SERVIÇOS

Não estamos considerando nesta proposta o fornecimento de projetos e homologação com a concessionária de energia, fornecimento de obra civil para construção ou reforma de telhados, fornecimento de materiais e mão de obra em instalações elétricas existentes.

Rua José Antônio Dias, 427, Centro, Costa Rica - MS

(67) 9 9887-5230

CNPJ. 41.470.937/0001-08



INVESTIMENTO

Usina Solar R\$ **1.089.000,00**

Formas de pagamento: a combinar.

TERMOS DE ACEITE

Declaro estar de acordo com os termos estabelecidos nesta proposta comercial:

Fundação Hospitalar de Costa Rica

Validade desta proposta: 30 dias ou enquanto durarem os estoques.

Rua José Antônio Dias, 427, Centro, Costa Rica - MS
(67) 9 9887-5230
CNPJ. 41.470.937/0001-08



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS
AVISO DE CONVÊNIO**

Publicar ERRATA, para corrigir publicação no DO de 10/6/2026.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 15.389.596/0001-30, com sede a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro, torna público e do conhecimento de todos, a celebração de convênio com a **Fundação Hospitalar**, CNPJ nº 00.541.891/0001-93, com sede a Av. José Ferreira da Costa, 2.222, na cidade de Costa Rica/MS, no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), para aplicação dos recursos na manutenção, o funcionamento e a ampliação dos serviços hospitalares e ambulatoriais especializados, visando ampliar o atendimento, reduzir filas de espera, garantir insumos e assegurar a qualidade do atendimento aos usuários do SUS. Atendimento de urgências e emergências, com atendimento ininterrupto ao conjunto das demandas espontâneas local, bem como de outros municípios da região. Atendimentos clínicos expansivos, contemplando às áreas de pediatria, cirúrgica, traumatologia, obstetrícia e saúde mental. Atende UTI, hemodiálise e procedimentos cirúrgicos. Dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 199, inciso I da CF, art. 181, § 1º, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei nº 1.834/2025 e Lei nº 1.860/2025.

Costa Rica, 8 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica MS. CEP. 79.550-000 – e-mail:
subal@costarica.me.gov.br



AVISO DE PAGAMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Republique-se para envio ao TC.

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 15.389.596/0001-30, torna público a transferência financeira no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, recursos do orçamento público municipal/Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para pagamento de emenda parlamentar individual municipal, em apoio as ações e atividades da OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESBRAVADORES DE COSTA RICA – APADE (CNPJ 12.516.722/0001-82. Fundamentação: Art. 148, inciso IV, LOM; Lei nº 1.860/2025 e Lei nº 1.834/2025.

Costa Rica/MS, 28 de abril de 2026.

Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Departamento de Gestão de Parcerias



BOLETIM DIARIO TESOUREARIA

10/06/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000		FEDERAL	893.025,57	IPL, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501			364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869			66.706,65	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		ESTADUAL	2.879,54	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501		ESTADUAL	7.453,73	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869			107.573,86	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		FEDERAL	21,23	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		FEDERAL	169.541,80	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		FEDERAL	138.304,17	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501		FEDERAL	317.286,76	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		FEDERAL	90,00	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4		MUNICIPAL	265,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501			0,00	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		MUNICIPAL	79.996,22	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501			559.971,74	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869			0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7			0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9			60,30	
FMDD - PROCOM - 6.625-7			233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501		MUNICIPAL	98.251,48	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3			154,49	
ITAÚ 15.000-0			759.579,65	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501			53.555,78	
SICOOB S.A - 30.207-4			1.521.746,33	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501		MUNICIPAL	52.174,52	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0		MUNICIPAL	1.681.491,92	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501		MUNICIPAL	151.560,36	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8		FEDERAL	124.618,23	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2		MUNICIPAL	3.015,64	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501		MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		FEDERAL	20.003,67	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		ESTADUAL	108.662,30	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2		MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5		MUNICIPAL	253.432,19	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501		MUNICIPAL	55.939,94	
Simples Nacional 11.783-8			40.477,49	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501			0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3			1.285.133,31	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501			0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869			1.621,92	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL			1.249.318,76	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501			2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8			586.878,75	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9			0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501			139.646,58	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869			6.895,13	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9			76.362,42	
			12.934.453,33	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1			133.325,95	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501			84.991,37	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X			14.007,03	
			232.324,35	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2			1.706,84	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1			0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9			223.735,15	
			225.441,99	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B BRASIL			10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI			956.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB			449.344,99	
			1.016.406,46	
TOTAL:			14.085.892,58	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X			1.305.577,93	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501			0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869			24.512,22	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2		FEDERAL	1.433.576,31	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869			0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1			11.150,06	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X			18.660,87	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		FEDERAL	27.928,08	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		FEDERAL	300.118,86	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3		ESTADUAL	139,59	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1		FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6			40.864,99	
			3.162.528,91	
FUNDEB 30% - 25.615-3			4.630.732,30	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3			368.606,41	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869			111.944,81	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%			3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%			365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3			8.094,70	
FUNDEB - FTI			0,00	
BB 11.615-7			0,00	
			5.122.983,15	
TOTAL:			8.285.512,06	



CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.273.481,65
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		82.580,05
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		274.814,75
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		114.809,27
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		823.739,17
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLORES 4920 5741 6981 7-0		1.504.345,60
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		429.257,36
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.799.715,63
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		0,00
BB TRANSF. ESPECIAIS 38.894-7		349.980,26
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.652.723,74

TOTAL 22.968.023,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	12.979,43
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		67.193,59
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ESTRU UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	628,66
B.B-1872-4 MÊDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	1.578.908,35
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	292.139,74
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF - FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	63.365,12
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	12.864,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	55.593,81
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	3.028,03
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	12.314,15
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAÚDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	11.363,26
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.380,17
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,03
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.449.705,98
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	14.482,27
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	787.176,84
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.450,93
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	330,43
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.445,69
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	585.119,64
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.137,54
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.902,08
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	122.461,09
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.322,63
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	239.447,46
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	773,26



FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	710.370,89
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	495.992,89
BB - 38.297-3 - EMENDAS		302.489,03
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	132.654,16
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		305.087,12
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	1.959.862,41
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	0,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG. SAÚDE	UNIÃO	17.430,11
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	11.117,46
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	77.918,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	4.376,38
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	200.164,88
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	502.900,79
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	503.316,83
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	2.092.067,27
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.308.623,76
TOTAL:		16.594.600,27

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2		1.425,68
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHISCALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	43.468,41
FMHISCAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA - 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA - 4920 5742 6815 3-0		356.464,87
		401.358,96
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	79.911,67
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	23.719,71
BLOCO IGDBF-ÍNDICE GERAL DESENV PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	120.458,72
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	289,14
BLOCO - PROT. SOCIAL BÁSICA - 23.167-3	UNIÃO	32.623,00
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.008,96
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	407,77
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,89
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,53
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	97.690,87
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	466,55
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.034,24
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	3.983,09
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.713,57
B.B 35.558-5		1.263,16
B.B. 37.629-9 FEAS		298.752,33
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.600,55
		740.996,75
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	20.797,45
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		114.438,69
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	7.661,88
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		134.724,40
TOTAL:		1.391.518,80
SALDO CONSOLIDADO PMCR		40.357.523,71

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 47.010.247,45

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

MAC	ESTADO	1.528.108,25
FUNDEB		526.580,58
ITR		115.774,49
FPM		1.893.224,50
MERENDA ESCOLAR		69.135,25
PATRULHA MECANIZADA		429.257,36

ATENÇÃO: APLICAÇÕES JÁ SOMADAS AOS SALDOS

SALDOS EM CONTA COM A FONTE 100		
FONTE 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.979,43
FONTE 100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		79.911,67
FONTE 100 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		44.894,09
FONTE 100 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA		20.797,45
FONTE 100 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		7.661,88
FONTE 100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.305.577,93
FONTE 100 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		1.706,84
FONTE 100 PMCR		5.060.429,24
FONTE 100 FUNDO DE DEFESA CIVIL		1.016.406,46
TOTAL		7.550.364,99